



2528

Serviço Social de Indústria
Departamento Regional do Rio Grande do Sul

Os critérios e limites adotados são os preconizados no Anexo 3 da NR-15.

Com respeito às medições *propriamente* ditas, procuramos avaliar as temperaturas nos períodos do dia em que existe uma maior probabilidade de exposição a sobrecarga térmica (condição mais crítica), nos locais mais representativos da exposição e na altura da região do corpo mais atingida, quando essa condição existir. Nos locais onde não se verifica uma exposição direta, realizamos avaliações das condições do(s) ambiente(s) como um todo.

Os valores adotados para o cálculo do IBUTG (Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo) foram os que não apresentaram variações de temperatura superiores a 0,1 °C.

As condições ambientais do(s) local(ais) avaliado(s) eram as seguintes:

Setor/Local	Temp. ambiente (°C)	Velocidade do ar (m/s)	Umidade relativa (%)
01 - Confeitaria	18,0	0,0	73,0
01 - Padaria	18,1	0,0	70,0
06 - Padaria (forno/aberto)	27,8	0,0	75,9
06 - Padaria (forno/fechado)	27,6	0,0	74,9
18 - Cozinha	17,1	0,0	80,0
22 - Forno - 4 (aberta)	21,5	0,0	70,0
22 - Forno - 4 (fechada)	18,2	0,0	78,0

Nas avaliações de campo foi empregado o Termômetro marca Quest, Anemômetro marca Sper Scientific e Higrômetro marca Sundo.

Radiações Não Ionizantes:

Para a avaliação da exposição dos trabalhadores às radiações não ionizantes foi empregado o método qualitativo, através da observação dos ambientes de trabalho, tipo de processo e tempo de exposição, conforme os critérios estabelecidos no Anexo 7 da NR-15.

Frio:

Para a avaliação da exposição dos trabalhadores ao frio foi empregado o método qualitativo, através da observação dos ambientes de trabalho, gradiente térmico, tipo de processo e tempo de exposição, conforme especifica o Anexo 9 da NR-15.

Umidade:

Para a avaliação da exposição dos trabalhadores à umidade foi empregado o método qualitativo, através da observação dos ambientes de trabalho, tipo de processo e tempo de exposição; conforme os critérios estabelecidos no Anexo 10 da NR-15.

Agentes Químicos:

Para efeito da caracterização da exposição aos agentes químicos foram empregados os métodos quantitativo e qualitativo.

A estratégia utilizada para as avaliações de campo foi definida em função dos seguintes parâmetros:

- disponibilidade de equipamentos e acessórios;
- localização dos trabalhadores;
- variações das exposições;
- número necessário de amostras para avaliarmos o risco de exposição.

Nas avaliações quantitativas, que estão discriminadas no quadro específico, os valores representam uma média das avaliações realizadas ao nível respiratório do trabalhador, nas quais foram empregados os seguintes equipamentos:

- Bomba de aspiração NKC, modelo Kwik-Draw Detector;
- Tubos colorimétricos Dräger;
- Tubos colorimétricos MSA;
- Bomba portátil automática MSA, modelo G, e acessórios;
- Calibrador de bombas automáticas, marca NKC, Primary Flow Calibrator (20cc-6LPM);
- Anemômetro marca Sper Scientific;
- Termômetros de Bulbo Seco e de Bulbo Úmido, marca Quest.

O(s) local(ais) avaliado(s) foi(ram) escolhido(s) após uma análise do processo, das matérias-primas empregadas e dos possíveis contaminantes que são formados e/ou liberados para o ambiente de trabalho.

Com relação a escolha do trabalhador, levamos em consideração aquele que pode estar sujeito a maior exposição, isto é, "trabalhador de risco máximo" ou "condição mais crítica de exposição".

Quando ocorrem várias operações como resultado de processos diferentes, também consideramos o "trabalhador de risco máximo".